ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
137/2017

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 46 - Vigilância Sanitária
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO: 16.01.2.046.4.4.90.52.48.00.00.00 (22/2017)

0002

NOME DO SOLICITANTE: **Leni Coelho Granzotto**
LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
OBJETO/FINALIDADE: quisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância em Saúde Sanitária do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1	Un	Automóvel, zero KM, ano e modelo mínimo 2017, motor mínimo 1.0, Capacidade mínima d passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Computador de bordo, Protetor de Carter, Motor Bicombustível, Rádio CD/MP3, Faróis de neblina. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos. (01-30-00084)	40.000,0000	40.000,00

VALOR TOTAL PREVISTO	40.000,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

29/03/2017

Leni Coelho Granzotto

[X] - DEFERIDO - _____/_____/_____

[] - INDEFERIDO - _____/_____/_____

GEVERSON GIACOMELLI
CPF: 027.812.889-00
Secretário Municipal de Administração
Município de Xaxim

0003

GAMBATTO VEICULOS LTDA
RUA FERNANDO MACHADO 3345-D CHAPECO-SC.
CNPJ: 76.863.877/0001-78
I.E – 251.018.377 Telefone: (049) 3321-9000

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Apresentamos nosso ORÇAMENTO, para FORNECIMENTO DE VEICULO NOVO, zero km, abaixo descrito Objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇAO	QT	UN	MARCA	UNITARIO	TOTAL
01	Veículo de passeio, zero km, de fabricação nacional, ano 2016 modelo 2017 modelo MOBY 1.0, Flex, 04 portas, Motor 1.0, 04 cilindros, potência **de 73,0(G)cv, 75,0 (e)cv, câmbio manual de 05 marchas a frente e uma a ré,** sistema de injeção eletrônico, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, **DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, RODAS ARO 14, pré disposiçao de som com 04 alto falantes e antena,** freios ABS, AIR BAG Duplo (motorista e passageiro), tanque de combustível com capacidade de 47 litros, **PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 215 LITROS ,** Tapetes de borracha, COR BRANCA., macaco, protetor de Cárter e demais equipamentos exigidos por lei **GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM**	01	um	FIAT	39.980,00	39.980,00

VALOR TOTAL do item R$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais)
No preço acima já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, ficais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação,

CHAPECO-SC, 25 de janeiro de 2017

JACKSON RODRIGUES

Av. Fernando Machado, 3345-D
Fone: (49) 3321-9000
Fax: (49) 3321-9001
Cep: 89.804-000
Chapecó - SC
www.gambatto.com.br

AUTO XANXERE  DATA 31/03/2017

GOL 1.0

0004

Ano/Modelo 2017/2017

Preço Público Veiculo	Cr$	46.610,00
Preço todos Opcionais		
SOMA TOTAL		**R$ 46.610,00**
Desconto BNDS -		R$ 0,00
Desconto CMPJ -		R$ 0,00
Valor veiculo com desconto BNDS		**R$ 46.610,00**
Valor veiculo com desconto CNPJ		**R$ 39.925,57**
Condição Especial*		
VALIDADE POR 3 DIAS		

Principais Itens de Série

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
"E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
"ESS" - alerta de frenagem de emergência
2 airbags (passageiro e motorista)
2 apoios de cabeça traseiros
2 portas
Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista
Antena no teto
Banco do motorista com ajuste de altura
Banco traseiro com encosto rebatível
Capa dos retrovisores e maçanetas na cor preta
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, limitador de carga e regulagem de altura
Desembaçador do vidro traseiro
Direção hidráulica
Faróis simples com máscara escurecida
Lavador e limpador do vidro traseiro
Luz de freio elevada (brake light)
Motor 1.0l
Para-sol com espelho para motorista
Para-sol com espelho para passageiro
Pneus 175/70 R14
Porta-revistas no encosto do banco do passageiro
Preparação para sistema de som com fiação
Retrorrefletores no para-choque traseiro
Retrovisores com comando interno manual
Revestimentos dos bancos em tecido
Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto"
Tomada 12V no console central
Transmissão manual de 5 velocidades
Travamento elétrico das portas
Vidros dianteiros elétricos

DEPARTAMANTO DE VENDAS COORPORATIVAS

FERNANDO CARLESSO

FONE988595000-34335529

FERNANDO.CARLESSO@AUTOXANXERE.COM.BR

Soma total opcionais

Para maiores informações sobre o Produto, consulte nossa página na Internet: www.vw.com.br

* Os valores estão sujeito a alteração sem aviso prévio de acordo com o Preço Público Sugerido divulgado pelo fabricante na data da emissão da nota fiscal . A política de desconto é válida para faturamento direto da fábrica. ** Prazo de entrega sujeito a alteração no ato do recebimento do pedido de acordo com a disponibilidade em estoque da fábrica. Foto somente para fins ilustrativos

especificaçoes ou descontinuar a produção de qualquer produto, sem aviso prévio e sem incorrer em

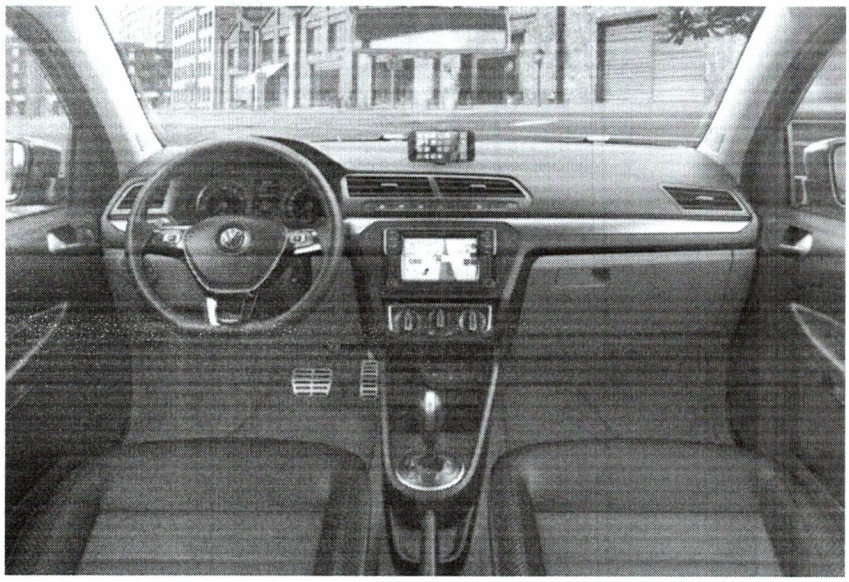
distribuidores ou demais adquirentes de seus produtos.

R$ 0,00

Simular Financiamento

Veja o valor das parcelas do seu próximo carro. Confira!

arros.com.br



Novo Voyage 2017 preço

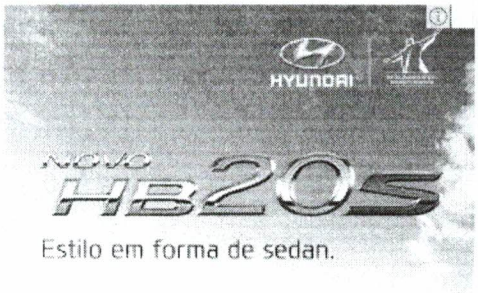
Tabela de preço sugerido atual.

Trendline 1.0 – R$ 40.990
Trendline 1.6 – R$ 44.590
Comfortline 1.0 – R$ 46.690
Comfortline 1.6 – R$ 49.490
Comfortline 1.6 I-Motion – R$ 53.090
Highline 1.6 – R$ 55.290
Highline 1.6 I-Motion – R$ 58.590



Está matéria tem 123 comentários. Comente você também!





VOCÊ NUNCA DIRIGIU TANTO ESTILO.



Novo Ford Ka 2017 consumo

O Inmetro testou o consumo do modelo com os motores atuais 1.0 e 1.5. Confira a média de consumo rodando entre cidade e estrada.

1.0 – média (cidade/estrada) – 10,4 Km/l com etanol
1.0 – média (cidade/estrada) – 15,1 Km/l com gasolina

1.5 – média (cidade/estrada) – 9,5 Km/l com etanol
1.5 – média (cidade/estrada) – 16,6 Km/l com gasolina

Novo Ford Ka 2017 versões

Atualmente, o Ford ka é vendido no mercado nacional nas seguintes versões: SE 1.0, SE PLUS 1.0, SEL 1.0, SE 1.5, SE PLUS 1.5 E SEL 1.5. O preço vária de R$ 40.590 a R$ 53.190.

Novo Ford Ka 2017 preço

Tabela de preço sugerido atual de todas as versões:

SE 1.0 – R$ 40.590
SE Plus 1.0 – R$ 42.690
SEL 1.0 – R$ 46.290
SE 1.5 – R$ 44.490
SE Plus 1.5 – R$ 46.590
SEL 1.5 – R$ 50.190

Novo Ford Ka+ (sedan)

SE 1.0 – R$ 43.590
SE Plus 1.0 – R$ 45.690
SEL 1.0 – R$ 49.290
SE 1.5 – R$ 47.490
SE Plus 1.5 – R$ 49.590
SEL 1.5 – R$ 53.190

Motor 1.0 – 8,9 Km/l com etanol e 13,0 com gasolina (média cidade/estrada).
Motor 1.6 – 8,1 Km/l com etanol e 11,9 com gasolina (média cidade/estrada).

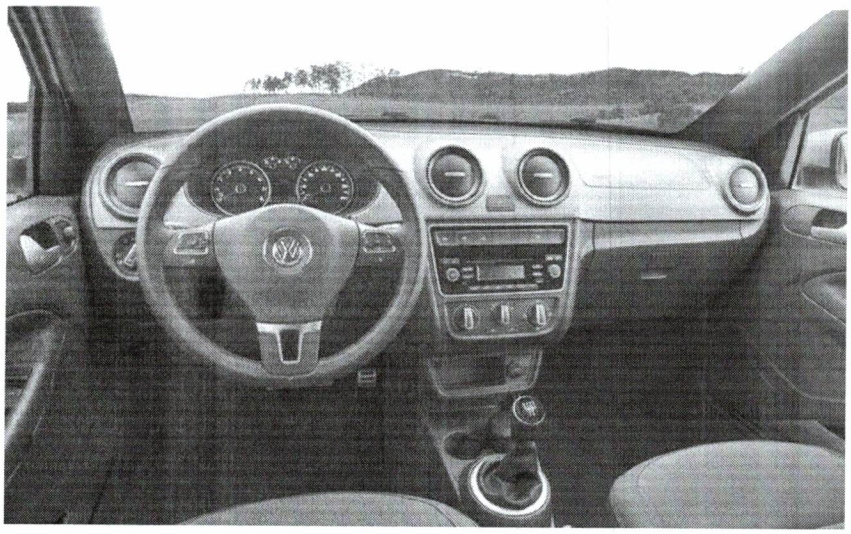
Novo Gol 2017 preço

Tabela de preço sugerido atual:

0936

Special 1.0 2 portas – R$ 31.590,00 – manual
Track 1.0 – R$ 39.950,00 – câmbio manual
Trendline 1.0 – R$ 35.000,00 – manual
Trendline 1.6 – R$ 41.530,00 – manual
Comfortline 1.0 – R$ 40.440,00 – manual
Comfortline 1.6 – R$ 44.860,00 – manual
Comfortline 1.6 – R$ 48.030,00 – câmbio automatizado
Highline 1.6 – R$ 52.420,00 – manual
Highline 1.6 – R$ 55.690,00 – automatizado
Rallye 1.6 – R$ 55.650,00 – manual
Rallye 1.6 – R$ 58.910,00 – automatizado

As fotos desta matéria são meramente ilustrativas.



Está matéria tem 211 comentários. Comente você também!



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

Processo Adm. nº: 27/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: conforme ordem cronológica da tesouraria / vide edital
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias após a emissão da AF
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência:
Vigência: vide edital
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	16.01.2.046.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	4.4.90.52.48.00.00.00	40.000,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

Total previsto: 40.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Automóvel, zero KM, ano e modelo mínimo 2017, motor mínimo 1.0, Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Computador de bordo, Protetor de Carter, Motor Bicombustível, Rádio CD/MP3, Faróis de neblina. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos. (01-30-00084)	40.000,0000	40.000,00
			Total Geral ------>	40.000,0000	40.000,00

Xaxim, 29 de Março de 2017.

Lirio Dagott
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Lirio Dagort, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 27/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: conforme ordem cronológica da tesouraria / vide edital
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias após a emissão da AF
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
G - Urgência:
H - Vigência: vide edital
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	16.01.2.046.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	4.4.90.52.48.00.00.00	40.000,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

Total Previsto : 40.000,00

Xaxim, 29 de Março de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0009

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 27/2017
Data do Processo Adm.: 29/03/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	16.01	2.046	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	40.710,00	40.000,00
					Total Previsto:	**40.000,00**

					Total Geral:	**40.000,00**

Xaxim, Em 29/03/2017

Gisele de Vargas - Tesoureira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº. 0170/2017

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com **Inciso II, Art. 6º da Lei Municipal nº. 4246/2016** de 09 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	**Funcional**	**Projeto atividade**
16.01	10.301.1001.2.016	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Modalidade	**Fonte**	**Valor R$**
4.4.90.00.00	01.0038 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União 22	7.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação de despesas nas seguintes programações:

Código	**Funcional**	**Projeto atividade**
16.01	10.301.1001.2.016	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Modalidade	**Fonte**	**Valor R$**
3.3.90.00.00	01.0038 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União 20	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 29 de março de 2017.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 027/2017**, na modalidade **Pregão Presencial para compras e serviços Nº 012/2017.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 017/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 8h30min** do dia **17 de Abril de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 9h00min** do dia **17 de Abril de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto a **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.3.1 Anexo I - Termo de Referência
- 2.3.2 Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.3.3 Anexo III - Modelo Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- 2.3.4 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- 2.3.5 Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.3.6 Anexo VI - Declaração de não parentesco;
- 2.3.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se

dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo III, ou declaração verbal ao inicio da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:
3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.
3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;
3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;
3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 17 de Abril de 2017.

4.2.1 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
Processo Licitatório nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 012/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
Processo Licitatório nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 012/2017
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 17 de Abril de 2017 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

6.1.2 Representante:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula,** praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.
8.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo V)
8.1.3 Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VI)
8.1.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;
8.1.5 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Habilitação Fiscal:

8.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
8.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
8.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
8.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;

8.3 Habilitação Trabalhista:

8.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

8.4 Habilitação Financeira:
8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Parágrafo Único: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

8.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
8.8.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
8.9.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
8.9.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
8.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.9.1,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de

lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) O disposto no subitem 9.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento
9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.
9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
9.10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.
9.10.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
9.10.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até

a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
9.10.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
9.10.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes. 10.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 **A CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos serviços efetuados pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos equivalente, efetivamente realizados, em datas predefinidas pelo Departamento de Tesouraria de acordo com ordem cronológica de recebimento das Notas Fiscais, que deverão estar devidamente atestadas pelo Responsável de cada Secretaria.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2017 a seguir:

Unidade Gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 10 - Saúde
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (22/2017)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VALIDADE DO CONTRATO E ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência de **60(sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

15.2 O prazo **para entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 30(trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

15.3 A entrega deverá ser nos locais e endereços informados na Autorização de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

15.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

16. DAS PENALIDADES

16.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o contrato Administrativo, no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contado a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 14.1** do presente instrumento convocatório.
16.1.1 Entende-se por valor total do contrato administrativo, o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.2 O descumprimento total ou imparcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:
16.2.1 Advertência;
16.2.2 Multa:
a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei

8666/93, sendo no caso de multa, esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitada a 10%.
c) Multa de 10% do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, em todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5(cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras contratuais;
d) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2(dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer á suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

16.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.4 A penalidade de multa, prevista no **item 16** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

16.5 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 29 de Março de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A proposição para a compra do Termo de Referência visa o Registro de Preço para a aquisição de **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS:

2.1 A presente proposição para de aquisição do veículo visa à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO.

3.1 Os Veículos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da planilha abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Máximo
1	Unid.	**Automóvel, zero KM, ano e modelo mínimo 2017**, motor mínimo 1.0, 4 cilindros, Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Computador de bordo, Protetor de Carter, Motor Bicombustível, Rádio CD/MP3. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos.	**1**	**40.000,00**

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 A Os veículos deverão ser de Fabricação Nacional, visando obter uma maior economia nas manutenções futuras dos veículos, considerando as revisões preventivas e corretivas, aquisição de peças, etc.

4.2 Os veículos ofertados deverão possuir garantia mínima de 3 (três) anos, sendo realizadas as manutenções preventivas, sem custo para o Município, pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem.

4.3 As revisões preventivas deverão ser obrigatoriamente em concessionária da marca ofertada na proposta de preço, devendo ainda possuir concessionária próxima a cidade de Xaxim, para não onerar o Município no deslocamento dos veículos para a prestação do serviço. Não tendo a concessionária na região, a empresa vencedora do item, deverá arcar com os custos do deslocamento do veículo, para a realização das revisões, sendo todas as revisões que são obrigatórias para fins de garantia do veículo.

5.1 - A licitante deverá apresentar prospecto dos veículos ofertados na proposta de preço, em língua portuguesa, que demonstre as especificações/ficha técnicas exigidas no edital, **o documento deverá acompanhar a Proposta de Preço.**

6 – DA ENTREGA

6.1 A **entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 30(trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

7.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

7.3 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

7.3.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 012/2017, Processo Licitatório n° 027/2017,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2017,
Recursos Vigilância em Saúde Sanitária

7.3.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:

Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 11.323.985/0001-02

0026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

ANEXO II

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

À
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

0028

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

ANEXO IV

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO**.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO**.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

0030

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 012/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Pregão Presencial N°. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa _____, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 012/2017

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2017

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF n° 194.872.669-68, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n° 11.323.985/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Municipal **LENI COELHO GRANZOTTO** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 027/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2017**, homologado em xxxxxx, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância em Saúde Sanitária do Município de Xaxim**, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Máximo
1	Unid.	**Automóvel, zero KM, ano e modelo mínimo 2017**, motor mínimo 1.0, Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Computador de bordo, Protetor de Carter, Motor Bicombustível, Rádio CD/MP3, Faróis de neblina. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos.	**1**	**40.000,00**

1.2 - Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

2.1 O contrato terá vigência de **60(sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

2.2 O prazo **para entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 30(trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____)

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.4 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

3.4.1 Constar o número:

Pregão Presencial nº 012/2017, Processo Licitatório nº 027/2017,
Autorização de Fornecimento nº xxx/2017,
Recursos Vigilância em Saúde Sanitária

3.4.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:

Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 11.323.985/0001-02

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Unidade Gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 10 - Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (22/2017)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS/União

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.2 O descumprimento total ou imparcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

5.2.1 Advertência;

5.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, sendo no caso de multa, esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitada a 10%.

c) Multa de 10% do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, em todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5(cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras contratuais;

d) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2(dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer á suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

5.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

5.4 A penalidade de multa, prevista no **item 16** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

5.5 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 29 de Março de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Compromissários

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Testemunhas

1 -_____ 2 - _____

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 017/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2017, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 - Juvenal Martinazzo (CPF: 048.785.719-42) – Secretário e Membro Titular;
2 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) - Membro Titular;
3 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2017.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2017.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de janeiro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

836 2017
03 01 17
03 02 17
Silas

Processo Licitatório n° 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 012/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 027/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 012/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.**
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 17 de Abril de 2017
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 17 de Abril de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 29 de MARÇO de 2017.**LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

Processo Licitatório n° 027/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 012/2017

Exmo. Sr. Dr. **Silas David Parisotto**
Procurador Geral do Município

Requeiro seja emitido parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 027/2017, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 012/2017, que tem por objeto o **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim**, incluso minuta da minuta de Contrato a ser firmado entre o contratado e o Município de Xaxim.

Xaxim/SC, 29 de Março de 2017

Ediane G. de Almeida
Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial para compras e serviços nº 012/2017.
OBJETO: Aquisição de um veículo zero km.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de requerimento de Parecer Jurídico solicitado pela Pregoeira Designada, submetendo a Procuradoria do Município, em atenção ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como ao inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, disposições legais que determinam a análise prévia e parecer dos atos relativos à realização de licitações, relatório de dispensa e exame dos respectivos editais, contratos e instrumentos congêneres.

Versam os autos sobre processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços, o qual tem por objeto a aquisição de um veículo zero km, conforme a justificativa retro.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratações administrativas, obriga que as minutas de editais de licitação, bem como contratos, acordos, convênios ou ajustes, sejam previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração. A exigência também deve ser atendida na modalidade licitatória do pregão, em seus dois formatos, presencial e eletrônico, por aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 (art. 9º da Lei nº 10.520/02).

O exame prévio de minutas pela assessoria jurídica visa a minimizar a possibilidade de existência de defeitos capazes de macular o procedimento licitatório, ensejando sua nulidade e também a do contrato ou instrumentos congêneres.

Tais exame e aprovação são obrigatórios em face da lei, mas não vinculam o gestor público à adoção do traçado, podendo discordar das orientações jurídicas emanadas da assessoria jurídica.

Analisando a pretensão, verifica-se a existência de processo administrativo devidamente autuado, com indicação de seus objetos, prazo determinado, fonte de custeio, existência de edital, minuta de contrato e demais documentos, bem como solicitação de parecer jurídico.

Ainda, há prévia nomeação de Comissão de Licitações para modalidade prevista com Pregoeira Oficial designado por meio do Decreto nº 17/2017.

A Lei Federal nº 10.520/2002, define a licitação na modalidade Pregão, da seguinte forma:

> **Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade licitatória ora em análise dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais.

No âmbito municipal, o Decreto nº 428/2005 veio para regulamentar o Pregão no âmbito na esfera municipal, conforme a necessidade apontada pelo artigo 15, inciso II, parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93.

Nessa linha, dispõe o Decreto Municipal nº 428/2005:

> **Art. 1º** - Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviço comuns, no âmbito do Município de Xaxim.
>
> [...]
>
> **Anexo I – Art. 3º** - Parágrafo único – Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo II – 2.4 – Veículos automotivos em geral.

Ainda, verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, embora suas próprias peculiaridades de elaboração, por meio da aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;

II – Local a ser retirado o edital (minuta da publicação);

III – Local, data e horário para abertura da sessão;

IV – Condições para participação;

V – Critérios para julgamento;

VI – Condições de pagamento;

VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;

VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;

IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Assim, restou examinado o procedimento adotado e sua base legal, bem como seu edital e anexos, suas minutas e demais documentos, nos termos acima, de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral.

III – CONCLUSÃO.

Assim, esta Procuradoria do Município se posiciona **FAVORÁVEL MEDIANTE AS SEGUINTES ADEQUAÇÕES**:

1 – Quando a descrição do **Item 01:** Necessárias adequações ao objeto para dar maior abertura ao presente edital, sugerindo a procuradoria a seguinte adoção: alterar a Direção Hidráulica para: Direção hidráulica **e/ou elétrica**; Constar que, caso seja entregue o veículo com rodas de aço, deverá acompanha calota. Verificar junto a Secretaria Municipal a real necessidade de faróis de neblina, garantia de 03 anos, 4 cilindros e computador de bordo;

2 – Consta no "item 8.10" que, "[...] no prazo previsto no item 8.9.1", porém a referida menção não corresponde a nenhum prazo – deverá corrigir;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

3 – No item 9.9.7, alínea "b" e "c", consta "subitem 9.5.7", por duas vezes, não existindo nos autos qualquer item ou subitem "9.9.7";

4 – Caso adotada as correções do objeto, fazer suas alterações no Anexo I – Termo de Referência;

Restando adotada as medidas acima, estará, em nosso entendimento, o presente em consonância com a legalidade e princípios que regem a Administração Pública.

Ressalta-se que o presente parecer se trata de ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois não estão vinculados a conclusão exarada.

Xaxim, 31 de março de 2017.

Silas David Parisotto
OAB/SC 35.869
Procurador Geral do Município

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 027/2017**, na modalidade **Pregão Presencial para compras e serviços Nº 012/2017.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 017/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 14h00min** do dia **26 de Abril de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 14h30min** do dia **26 de Abril de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto a **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.3.1 Anexo I - Termo de Referência
- 2.3.2 Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.3.3 Anexo III - Modelo Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- 2.3.4 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- 2.3.5 Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.3.6 Anexo VI - Declaração de não parentesco;
- 2.3.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se

dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo III, ou declaração verbal ao inicio da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:
3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.
3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;
3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;
3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h00min do dia 26 de Abril de 2017.

4.2.1 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
Processo Licitatório nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 012/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
Processo Licitatório nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 012/2017
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 26 de Abril de 2017 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

6.1.2 Representante:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:
8.1.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.
8.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo V)
8.1.3 Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VI)
8.1.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;
8.1.5 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Habilitação Fiscal:
8.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
8.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
8.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
8.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;

8.3 Habilitação Trabalhista:
8.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.4 Habilitação Financeira:
8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Parágrafo Único: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

8.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
8.8.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
8.9.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
8.9.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
8.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.6,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 012/2017

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento
9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.
9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
9.10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.
9.10.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
9.10.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
9.10.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
9.10.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 **A CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos serviços efetuados pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos equivalente, efetivamente realizados, em datas predefinidas pelo Departamento de Tesouraria de acordo com ordem cronológica de recebimento das Notas Fiscais, que deverão estar devidamente atestadas pelo Responsável de cada Secretaria.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2017 a seguir:

Unidade Gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 10 - Saúde
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (22/2017)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VALIDADE DO CONTRATO E ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência de **60(sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

15.2 O prazo **para entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 30(trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

15.3 A entrega deverá ser nos locais e endereços informados na Autorização de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

15.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

16. DAS PENALIDADES

16.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o contrato Administrativo, no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contado a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 14.1** do presente instrumento convocatório.
16.1.1 Entende-se por valor total do contrato administrativo, o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.2 O descumprimento total ou imparcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:
16.2.1 Advertência;
16.2.2 Multa:
a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei

8666/93, sendo no caso de multa, esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitada a 10%.
c) Multa de 10% do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, em todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5(cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras contratuais;
d) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2(dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer á suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

16.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.4 A penalidade de multa, prevista no **item 16** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

16.5 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 07 de Abril de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

0356

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A proposição para a compra do Termo de Referência visa o Registro de Preço para a aquisição de **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS:

2.1 A presente proposição para de aquisição do veículo visa à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO.

3.1 Os Veículos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da planilha abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Máximo
1	Unid.	**Automóvel, zero KM, ano e modelo mínimo 2017**, motor mínimo 1.0, 4 cilindros, Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica ou Elétrica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Computador de bordo, Protetor de Carter, Motor Bicombustível, Rádio CD/MP3. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos.	**1**	**40.000,00**

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 A Os veículos deverão ser de Fabricação Nacional, visando obter uma maior economia nas manutenções futuras dos veículos, considerando as revisões preventivas e corretivas, aquisição de peças, etc.

4.2 Os veículos ofertados deverão possuir garantia mínima de 3 (três) anos, sendo realizadas as manutenções preventivas, sem custo para o Município, pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem.

4.3 As revisões preventivas deverão ser obrigatoriamente em concessionária da marca ofertada na proposta de preço, devendo ainda possuir concessionária próxima a cidade de Xaxim, para não onerar o Município no deslocamento dos veículos para a prestação do serviço. Não tendo a concessionária na região, a empresa vencedora do item, deverá arcar com os custos do deslocamento do veículo, para a realização das revisões, sendo todas as revisões que são obrigatórias para fins de garantia do veículo.

4.4 Os Veículos ofertados deverão possuir todos os acessórios e equipamentos exigidos por lei, que atendam o Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto à segurança. Inclusive, caso o veiculo seja entregue com rodas de aço, as mesmas devem estar acompanhadas de calotas.

4.5 No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: assessórios e opcionais constantes na descrição dos veículos, no item 1 deste termo de referência, transporte, e revisões preventivas pelo período de 12 meses.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA (Apresentar juntamente com a Proposta de Preço)
5.1 - A licitante deverá apresentar prospecto dos veículos ofertados na proposta de preço, em língua portuguesa, que demonstre as especificações/ficha técnicas exigidas no edital, **o documento deverá acompanhar a Proposta de Preço.**

6 – DA ENTREGA
6.1 A **entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 30(trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

7.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

7.3 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

7.3.1 Constar o número:
Pregão Presencial nº 012/2017, Processo Licitatório nº 027/2017,
Autorização de Fornecimento nº xxx/2017,
Recursos Vigilância em Saúde Sanitária

7.3.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 11.323.985/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 012/2017

ANEXO II

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

À
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO,** visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 012/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Pregão Presencial N°. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO**, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

0000

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

ANEXO IV

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO,** visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

9961

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO,** visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

8388

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO,** visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa _____, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 012/2017

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2017

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF n° 194.872.669-68, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n° 11.323.985/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Municipal **LENI COELHO GRANZOTTO** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 027/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2017**, homologado em xxxxxx, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância em Saúde Sanitária do Município de Xaxim**, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Máximo
1	Unid.	**Automóvel, zero KM, ano e modelo mínimo 2017**, motor mínimo 1.0, Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica ou Elétrica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Computador de bordo, Protetor de Carter, Motor Bicombustível, Rádio CD/MP3. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos.	**1**	**40.000,00**

1.2 - Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 012/2017

2.1 O contrato terá vigência de **60(sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

2.2 O prazo **para entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 30(trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____)

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.4 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

3.4.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 012/2017, Processo Licitatório n° 027/2017,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2017,
Recursos Vigilância em Saúde Sanitária

3.4.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:

Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 11.323.985/0001-02

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Unidade Gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 10 - Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (22/2017)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.2 O descumprimento total ou imparcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

5.2.1 Advertência;

5.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, sendo no caso de multa, esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitada a 10%.

c) Multa de 10% do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, em todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5(cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras contratuais;

d) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2(dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer á suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

5.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

5.4 A penalidade de multa, prevista no **item 16** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

5.5 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sra. xxxxxx, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX matricula nº XXXX.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2017

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 07 de Abril de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Compromissários

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Testemunhas

1 -_____ 2 - _____

Processo Licitatório n° 027/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 012/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 027/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 012/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.**
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 26 de Abril de 2017
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 26 de Abril de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 10 de ABRIL de 2017.**LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

Nº. Publ. 3601 / 17
Data da Publ. 10/04/17
Data Saída 10/05/17
Resp. pela Publ.
Nome: Loriane

Diário do Iguaçu
20 ANOS
De compromisso com você!

www.diariodoiguacu.com.b

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Chapecó / 3a Vara Cível
Rua Augusta Muller Bolner, 300-D, , Bairro Passo dos Fortes - CEP 89805-900, Fone: (49) 3321-4094,
Chapecó-SC - E-mail: chapeco civel3@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Marcos Tigolni
Chefe de Cartório: Ederjan Cassaro

EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA - COM PRAZO DE 30 DIAS
Monitória n. 0006901-33.2013.8.24.0018
Requerente: Universidade Comunitária Regional de Chapecó - UNOCHAPECÓ / Requerido: Oscar Angeli /

Citando(a)(s): **Oscar Angeli**, CPF 049.304.799-91, Casado, brasileiro(a), Corretor de Imóveis,
Valor do Débito: R$ 3.872,59 + acréscimos legais. Data do Cálculo: conforme indicado na petição inicial.
Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para efetuar o pagamento do montante exigido ou a entrega da coisa reclamada, ou oferecer embargos, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Em caso de cumprimento ficará o réu isento do pagamento de custas e honorários advocatícios (art. 701, § 1o, do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecidos os embargos no prazo marcado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2o. do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Chapecó (SC), 23 de março de 2017.

Ederjan Cassaro
Chefe de Cartório - Matr. 26998
Autorização Port. 02/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CHAPECÓ, no uso de suas atribuições, conforme previsão Estatutária convoca todas as empresas pertencentes à categoria em toda a área de abrangência da Entidade, especialmente as associadas, em dia com as suas obrigações, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 24 de abril de 2017 (segunda-feira), em primeira e única convocação às 16 horas, nas dependências do Mogano Business Hotel, Av. Getulio Vargas, 1372 N , Centro, nesta cidade de Chapecó/SC, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

1-Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar instrumentos coletivos, especialmente Convenção Coletiva de Trabalho, para o ano 2017. Bem como praticar todos os atos necessários à formalização das negociações, inclusive enviar propostas para o sindicato profissional e propor demandas jurídicas se necessário;

2-Composição da comissão de negociação, bem como definição dos poderes da referida comissão;

3-Tomar conhecimento, analisar e votar as propostas do sindicato profissional com abrangência na base territorial do sindicato;

4-Outros assuntos de interesse da classe.

Chapecó, 12 de abril de 2017.

Carlos Roberto Klaus
Presidente SIHRBASC

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 026/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 011/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: **Aquisição de VEICULOS ZERO QUILOMETRO, sendo tipo Sedan e Mini Van, para estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial, conforme Termo de Convênio nº 828014/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim.**
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 26 de Abril de 2017
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 26 de Abril de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 11 de ABRIL de 2017.**LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Coronel Martins – SC **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 26 de abril de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para contratação de empresa para realização de serviços de recapeamento de pneus para máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins - SC, para o exercício de 2017, de acordo com os itens e quantitativos constantes da relação em anexo III ao presente Edital. Os envelopes deverão ser entregues até às **13:30** horas iniciando-se a Sessão Pública às **13:45** horas do mesmo dia e local. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3459-0011.

Coronel Martins (SC), 11 de abril de 2017.

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Chapecó, Xanxerê e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.875.772/0001-39, Registro sindical nº 000.100.01692-2 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 19 de Abril de 2017, às 18:00 horas, em primeira convocação, e às 18:30 horas, em segunda convocação, no endereço à Rua Porto Alegre nº 619-D, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia: Deliberação de paralisação das atividades no dia 28 de Abril de 2017 a partir da 00h00.

Chapecó, 12 de Abril de 2017
Luiz Angelo Coan -Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CHAPECÓ, no uso de suas atribuições, conforme previsão Estatutária convoca todas as empresas pertencentes à categoria em toda a área de abrangência da Entidade, especialmente as associadas, em dia com as suas obrigações, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 24 de abril de 2017 (segunda-feira), em primeira e única convocação às 15:30 horas, nas dependências do Mogano Business Hotel, Av. Getulio Vargas, 1372 N , Centro, nesta cidade de Chapecó/SC, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

1- Prestação de Contas

Chapecó, 12 de abril de 2017.

Carlos Roberto Klaus
Presidente SIHRBASC

Veteran Car Club Chapecó

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente o VeteranCar Club de Chapecó CONVOCA todos os sócios para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada as sede social da empresa Maqdima, situada na Avenida Fernando Machado, 3435-D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Chapecó, a ser realizada no dia 17 de abril do ano corrente, com primeira convocação às 19h30, pelo o quórum qualificado pelo Estatuto, e segunda convocação às 20h00 com qualquer quórum, para deliberar a seguinte pauta:

a) Prestação de Contas;
b) Sede Social Própria;
c) Reajuste anuidade;
d) Assuntos Gerais.

Chapecó/SC, 6 de abril de 2017.

Mauro Concatto
Presidente

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 027/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 012/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.**
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 26 de Abril de 2017
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 26 de Abril de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 11 de ABRIL de 2017.**LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

3068

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA - EXERCÍCIO DE 2017

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina - FAESC e Sindicato Rural de Abelardo Luz; Sindicato Rural de Agrolândia; Sindicato Rural de Agronômica; Sindicato Rural de Água Doce; Sindicato do Produtor Rural de Alfredo Wagner; Sindicato Rural de Anita Garibaldi; Sindicato Rural de Araranguá; Sindicato Rural de Armazém; Sindicato Rural de Aurora; Sindicato dos Produtores Rurais Bela Vista do Toldo; Sindicato Rural de Benedito Novo; Sindicato Rural de Blumenau; Sindicato Rural de Bom Jardim da Serra; Sindicato Rural de Bom Retiro; Sindicato Rural de Braço do Norte; Sindicato Rural de Campo Alegre; Sindicato Rural de Campo Belo do Sul; Sindicato dos Produtores Rurais de Campo Erê; Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos; Sindicato dos Produtores Rurais de Canoinhas; Sindicato Rural de Capinzal; Sindicato Rural de Catanduvas; Sindicato Rural de Caçador; Sindicato Sincravesc; Sindicato Rural de Chapecó; Sindicato dos Produtores Rurais de Concórdia; Sindicato Rural de Correia Pinto; Sindicato Rural de Curitibanos; Sindicato dos Produtores Rurais de Dionisio Cerqueira; Sindicato Rural de Faxinal dos Guedes; Sindicato Rural de Florianópolis; Sindicato dos Produtores Rurais de Fraiburgo; Sindicato Rural de Galvão; Sindicato Rural de Ilhota; Sindicato Rural de Imaruí; Sindicato dos Produtores Rurais de Imbuia; Sindicato Rural de Ipumirim; Sindicato Rural de Irani; Sindicato dos Produtores Rurais de Irineopolis; Sindicato Rural de Itaiópolis; Sindicato dos Produtores Rurais de Itapiranga; Sindicato Rural de Ituporanga; Sindicato dos Produtores Rurais de Jacinto Machado; Sindicato Rural de Jaguaruna; Sindicato Rural de Joaçaba; Sindicato Rural de Joinville; Sindicato Rural de Lages; Sindicato Rural de Lebon Regis; Sindicato dos Produtores Rurais de Mafra; Sindicato do Produtor Rural de Major Vieira; Sindicato dos Produtores Rurais de Massaranduba; Sindicato dos Produtores Rurais de Meleiro; Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Castelo; Sindicato Rural de Nova Veneza; Sindicato Rural de Orleans; Sindicato Rural de Otacilio Costa; Sindicato Rural de Ouro Verde; Sindicato dos Produtores Rurais Palmitos; Sindicato dos Produtores Rurais de Papanduva; Sindicato dos Produtores Rurais de Paraiso; Sindicato Rural de Petrolândia; Sindicato Rural de Pinhalzinho; Sindicato Rural de Ponte Alta; Sindicato Rural de Ponte Serrada; Sindicato Rural de Pouso Redondo; Sindicato do Produtor Rural de Quilombo; Sindicato dos Produtores Rurais de Rancho Queimado; Sindicato Rural de Rio das Antas; Sindicato dos Produtores Rurais de Rio do Oeste; Sindicato Rural de Rio do Sul; Sindicato Rural de Rio dos Cedros; Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Fortuna; Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Negrinho; Sindicato Rural de Santa Cecília; Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Rosa de Lima; Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Terezinha ; Sindicato Rural de Seara; Sindicato Rural de São Bento do Sul; Sindicato dos Produtores Rurais de São Bonifácio; Sindicato Rural de São Domingos ;Sindicato Rural de São Joaquim; Sindicato Rural de São José; Sindicato dos Produtores Rurais de São Jose do Cedro; Sindicato Rural de São José do Cerrito; Sindicato dos Produtores Rurais São Lourenço do Oeste; Sindicato Rural de São Martinho; Sindicato dos Produtores Rurais de São Miguel do Oeste; Sindicato Rural de Taió; Sindicato Rural de Tangará; Sindicato dos Produtores Rurais de Timbé do Sul; Sindicato Rural de Três Barras; Sindicato Rural de Tubarão; Sindicato Rural de Turvo; Sindicato Rural de Urubici; Sindicato dos Produtores Rurais de Urupema; Sindicato dos Produtores Rurais de Vidal Ramos; Sindicato dos Produtores Rurais de Videira; Sindicato dos Produtores Rurais de Xanxerê e Sindicato Rural de Xaxim, com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao **exercício de 2017**, devida por força do Decreto-lei 1.166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, **impreterivelmente, até o dia 22 de maio de 2017**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta do recolhimento da Contribuição Sindical Rural – CSR, até a data do vencimento (**22 de maio de 2017**), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: **www.canaldoprodutor.com.br**. Eventual impugnação administrativa contra o lançamento e cobrança da Contribuição Sindical Rural – CSR deverá ser encaminhada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021** ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviada via internet no site da CNA: **cna@cna.org.br**. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília/DF, 13 de março de 2017.

João Martins da Silva Júnior
Presidente CNA

José Zeferino Pedrozo
Presidente FAESC

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 027/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 012/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 26 de Abril de 2017
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 26 de Abril de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 11 de ABRIL de 2017.LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 26/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 026/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 011/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: Aquisição de VEICULOS ZERO QUILOMETRO, sendo tipo Sedan e Mini Van, para estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial, conforme Termo de Convênio n° 828014/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 26 de Abril de 2017
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 26 de Abril de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 11 de ABRIL de 2017.LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto 182

DECRETO Nº. 182/2017.
Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e considerando aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, por aposentadoria, a partir de 07 de abril de 2017, o servidor municipal AUGUSTO ROQUE RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador da matrícula 1637, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO 001/2017 NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, DONOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E AUTONOMOS.

ESTADO DE SANTA CATAQRINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
XAXIM SC.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO 001/2017

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, DONOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E AUTONOMOS.

Conforme o que estabelece a Lei Complementar 007/2002(Código tributário Municipal) e Decreto 405/2002 a Administração Municipal notifica os proprietários ou possuidores a qualquer titulo de imóveis, inscritos no cadastro imobiliário sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e taxas de serviços públicos, relativos ao exercício de 2017, e aos proprietários de estabelecimentos comercias, industriais, prestadores de serviços e autônomos.
Os dados sobre a inscrição imobiliária e mobiliária estão disponibilizados no Departamento de Tributação, sita a Rua Rui Barbosa 347, a partir de 12 de Abril do exercício corrente.
Os contribuintes deverão efetuar a retirada dos carnes dos Tributos de 2017 no endereço acima citado ou pelo site www.xaxim.sc.gov.br, no banner tributos, na opção emissão de carnês IPTU e ou guia unificada de pagamento.
Após esta data, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para o efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.
Os contribuintes poderão efetuar o pagamento de acordo com os vencimentos estabelecidos no Decreto (419/2016 e 167/2017).


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NEY BOTTO GUIMARAES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
2906282 SSP SC

CPF
003.455.899-39

DATA NASCIMENTO
28/01/1976

FILIAÇÃO
NEY BOTTO GUIMARAES
ALBA TEREZINHA ROSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00710676908

VALIDADE
09/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/03/1994

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
10/07/2015

4910076405-4
SC10891877-1

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
A
1090870056
PROIBIDO PLASTIFICAR
1090870056

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 04 / 2017
Ediane G. de Almeida
SERVIDOR RESPONSÁVEL
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

S&W

3071

Nome: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:15.360.569/0001-35 Inscrição Estadual:310.324.896.116
Rua: ROMEU PINI, 531 - Residencial ITAPUA
Franca SP - CEP: 14406-297

CREDENCIAMENTO

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO,** VISANDO À ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE XAXIM.

A empresa S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 15.360.569/0001-35 , com sede à Rua Romeu Pini, nº531, Bairro: Residencial Itapuã, cidade de Franca, Estado São Paulo, neste ato representada pela Sra Flávia Ribeiro Costa, representante-legal/procuradora,brasileira, Axuliar Administrativa, solteira, reside na Rua Lazaro Pelizaro n° 1991, Bairro Jardim Paulo Archetti, Franca-Sp, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e substabelece, seu Procurador o Senhor Sr. NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO , portador da cédula de identidade nº 2906282 SSP/SCe do CPF nº 003.455.899-39, brasileiro, solteiro,representante comercial, reside na Rua José Ferminio Novas, 1030, Ap 205, Kobrasol, São José, Sc , para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Franca 18 de abril de 2017.

2º SUBDISTRITO

Flávia Ribeiro Costa

FLÁVIA RIBEIRO COSTA
RG N° 44.611.846-1 CPF ° 365.106.868-48
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

0072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro nº 34 Folha nº 22

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

SAIBAM - os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco de agosto de dois mil e dezesseis, (05/08/2016), neste Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Franca, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Substituta da Oficiala, compareceu como outorgante: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com sua sede nesta cidade de Franca/SP, na Rua Romeu Pini nº 531, Residencial Itapuã,, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.360.569/0001-35, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob nº 3522956092-9 em sessão 04/04/2016 e última alteração e consolidação contratual registrada na JUCESP sob nº 175.388/16-7 em sesssão de 09/05/2016, cujos documentos me foram apresentados para exame, representado de acordo com a cláusula 4ª da referida consolidação contratual pelos sócios SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 20.175.434-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 296.964.828-84, residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na Avenida Domingos Sanna nº 400, São Joaquim e WILSON SILVA, brasileiro, casado, empresário, portdaor da cédula de identidade RG. nº 14.049.117-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 744.338.818-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Luiz de Paula nº 448, Jardim Integração; reconhecida como a própria de que trato conforme foi dado verificar pelos documentos acima apresentados, dou fé. E, pela firma outorgante, me dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 25.802.039-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 272.999.838-18, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli nº 790, Parque Castelo; GUSTAVO ALEXANDRE ALVES COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 34.871.293-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 324.522.538-55, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Orestes Felipe nº 1051, Vila Formosa; JOÃO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG. nº 3.345.442 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 472.852.738-72, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua dos Jasmins nº 1221, Jardim Flórida, podendo agir em conjunto ou isoladamente; JOÃO PAULO LEMOS DIAS, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG. nº 28.145.540-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 289.843.728-03, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Antônio Vicente Ferreira nº 4196, Residencial Colina do Espraiado; EMILIO VILLAR ALDIN, espanhol, casado, representante comercial, portador do RNE nº W1138502 e inscrito no CPF/MF sob nº 629.353.568-53, residente e domiciliado em Jundiaí/SP, na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro nº 4550, Estrada do Terra Nova, bairro Terra Nova ; ALAN CARLOS DE NOVAIS, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG. nº 41.635.414-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 342.709.038-80, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Avenida Santa Cruz nº 1960, Santa Cruz; LUÍS AUGUSTO DOS SANTOS ANDRÉ, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG. nº 13.477.587-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF

(Continua no Verso)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º Subdistrito de Franca-SP

RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA 606 - ESTAÇÃO
FRANCA SP CEP: 14405-103
FONE: 16-37223792 FAX: 16-37226499

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

03222602664953.000005238-8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-380 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-1444 - Fax: (83) 3244-1445
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 703808031715475508899-1; Data: 08/03/2017 15:48:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25563-M4I9; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

sob nº 071.710.348-01, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Prudente de Morais nº 1569, apto. 154, Vila Seixas; ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG. nº 48.665.435-7 SSP/SP e iscrita no CPF/MF sob nº 403.501.148-70, residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na Rua Elide Pucci Pulicano nº 2370, Jardim Pulicano; VANDERLEI COSTA ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 9.872.509-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob ° 832.683.088-72, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Coronel Tamarindo nº 3316, Jardim Samello; RAFAEL TAVARES NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG. nº 4.799.368 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 009.586.770-85, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Avenida Domingos Sanna nº 400, São Joaquim; FLÁVIA RIBEIRO COSTA, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG. nº 44.611.846-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 365.106.868-48, residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na Rua Lázaro Pelizaro nº 1991, Jardim Paulo Archetti; podendo agir em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado e/ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinar contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e/ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos; representar perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-la na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Assim disseram que dou fé, me pediram este instrumento que, lido e achado de acordo.(a.a.)SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO//WILSON SILVA// ADRIANA MARTINS SILVA. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____, ADRIANA MARTINS SILVA, Substituta da Oficiala, digitei, subscrevo e assino.

FRANCA, 05 de agosto de 2016.

Em testemunho, _____ da verdade.

2º SUBDISTRITO

ADRIANA MARTINS SILVA
SUBSTITUTA DA OFICIALA

Emols.: R$ 119,80 Imp. Municipal: 6,27 Sec. Faz.: R$ 34,04 IPESP: R$ 17,55
R.Civil: R$ 8,30 Trib.Just: R$ 8,22 Sta Casa: R$ 1,20 Total: 193,38 Guia Nº 031/16

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 2º Subdistrito de Franca-SP

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 866 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-5489
Reconheco a firma por Semelhanca de ADRIANA MARTINS SILVA. Franca, 05 Agosto 2016. Valor deste: R$ 5,43.
Valido somente com selo de Autenticidade.
FIRMA 122754
0322AA0243434
Em test.º _____ da verdade
NATHALIA ALVES SARDARELLI (SUBSTITUTA DA OFICIALA)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Boa Vista - João Pessoa/PB - CEP 58030-381 - Tel.: (83) 3244-1404 - Fax: (83) 3244-5489
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 703808031715475508899-2; Data: 08/03/2017 15:48:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEU25562-YP8D; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2017 às 16:10:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c1c90aea005fec871d82391fb70810b6d816d04b1d12771b9de08ff4
3c7262b19d3c9e40467f65287c078ea8970b83d704b25e0258306dc3ce07c9cd8c77ab

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2018 às 16:07:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 666871

Código de Controle da Autenticação:

70380803171547550899-1 a 70380803171547550899-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

INOVARE CONTABILIDADE
Criando Soluções

JUCESP PROTOCOLO
0.436.434/16-7

3075

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

(PRIMEIRA ALTERAÇÃO)

"S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP."
CNPJ: 15.360.569/0001-35

SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Franca/SP, nascida em 14/09/1957, portadora do RG n.° 020175434-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.° 296.964.828-84 residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na avenida Domingos Sanna n° 400, São Joaquim - CEP 14406-330;

WILSON SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 15/07/1942, portador do RG n.° 14.049.117-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.° 744.338.818-72, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na rua Luiz de Paula n° 448, jardim Integração - CEP 14405-430;

BRUNA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, empresária, natural de Franca/SP, nascida em 04/04/1994, portadora do RG n.° 40489833-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.° 442.089.428-86, residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na Avenida Noe Rezende n.° 3435, jardim Samello Woods - CEP 14403-721.

Os signatários do presente instrumento acima designados e também qualificados, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta Praça de Franca, estado de São Paulo, na Avenida São Vicente n.° 4265, Jardim Noemia - Franca/SP - CEP: 14403-720, sob a denominação de **"S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP."**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE n° 3522956092-9 em sessão de 04/04/2016, resolvem realizar a primeira alteração contratual.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 703808031715462407 90-1; Data: 08/03/2017 15:47:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEU25555-SW5N; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular

INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

CLÁUSULA 1ª - Retira-se da sociedade a sócia **BRUNA DA CONCEIÇÃO**, já qualificada anteriormente, que cede a totalidade de suas quotas de capital, ou seja, 2.750 quotas, equivalentes á R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinqüenta reais), de forma onerosa, ao sócio remanescente **WILSON SILVA**, já qualificado anteriormente.

CLAUSULA 2ª - De acordo com a distribuição ocorrida na cláusula primeira, os sócios decidem em manter o valor do capital social da empresa em **R$ 55.000,00** (cinqüenta e cinco mil reais), dividido em **55.000** quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Cap.%	Qde.Quotas	Vlr.Participação
SANDRA RITA T. NASCIMENTO	90,00	49.500	R$ 49.500,00
WILSON SILVA	10,00	5.500	R$ 5.500,00
Total	100,00	55.000	R$ 55.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 3ª - Deliberam os sócios nesta oportunidade alterar o endereço da empresa para a **Rua Romeu Pini n.º 531, Residencial Itapua - Franca/SP - CEP 14406-297.**

CLAUSULA 4ª - À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **"S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP."**

§ PRIMEIRO - A sociedade tem o seu estabelecimento sede e domicilio instalado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na **Rua Romeu Pini n.º 531, Residencial Itapua - Franca/SP - CEP: 14406-297.**

§ SEGUNDO - Todavia, poderá a empresa, abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem como objeto a atividade de: COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXETO ARMAS, ARTIGOS PITOTECNICOS, EMBARCAÇOES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 05.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 703808031715462407 90-2; Data: 08/03/2017 15:47:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25554-078I;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular

TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇOES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇOES E FIXAÇOES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIO EM GERAL PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃOE DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI ACABADOS, VEICULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAL COMO RODAS, MAQUINAS AGRICOLAS, PNEUS, CAMARAS DE AR E ARTIGOS DE BORRACHA EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, PLASTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de **R$ 55.000,00** (cinqüenta e cinco mil reais), dividido em **55.000** quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Cap.%	Qde.Quotas	Vlr.Participação
SANDRA RITA T. NASCIMENTO	90,00	49.500	R$ 49.500,00
WILSON SILVA	10,00	5.500	R$ 5.500,00
Total	100,00	55.000	R$ 55.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, **SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO e WILSON SILVA**, já qualificados anteriormente, sendo-lhe outorgados todos os poderes permitidos em lei, para o perfeito desempenho de suas funções, representando a sociedade em juízo ou fora dele e constituindo procuradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1064 do Código Civil Brasileiro).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.979-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7038080317154624079O-3; Data: 08/03/2017 15:47:23
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEU25553-4WV4;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Wálber de Miranda Cavalcanti
Titular

§ **ÚNICO** - Podem fazer uso da empresa os sócios **SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO** e **WILSON SILVA**, em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA 5ª - Somente a sócia **SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO** terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", retirada esta que deverá obedecer aos níveis estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em trinta e um dias do mês de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, Código Civil Brasileiro).

§ **ÚNICO** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.(art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 do Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em **27 de Outubro de 2011** e sua duração é por prazo indeterminado (art. 997, II do Código Civil Brasileiro).

§ **PRIMEIRO** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **SEGUNDO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, Código Civil Brasileiro), aplicando-se ao caso a deliberação do parágrafo anterior.

4-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 703808031715462407904; Data: 08/03/2017 15:47:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25562-XRBT;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilberde Miranda Cavalcanti
Titular

INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

3979

CLÁUSULA 9ª – Fica eleito o foro da comarca de **Franca/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 10ª – os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, Código Civil Brasileiro).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em (3) três vias e obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas, tudo na presença de (2) duas testemunhas.

Franca/SP, 14 de Abril de 2016.

SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO

WILSON SILVA

BRUNA DA CONCEIÇÃO

Testemunhas:

DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 353.405.308-76
RG: 40.094.060-7 SSP/SP

ERICK ELBER BORGES RODRIGUES
CPF: 386.385.658.95
RG: 49.154.766-3 SSP/SP

JUCESP
09 MAIO 2016
ACIF - FRANCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
175.388/16-7
FLÁVIA R. BRITO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 703808031715462407905; Data: 08/03/2017 15:47:23
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25551-81YV;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Wéber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2017 às 16:09:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c1c90aea005fec871d82391fb70810701ccd78ab541202b357bde328
a0a5c0b19d3c9e40467f65287c078ea8970b83d9e0160414770c78d01fc35fd49ae1ea

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2018 às 16:07:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 666865

Código de Controle da Autenticação:

70380803171546240790-1 a 70380803171546240790-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado - Autoridade Certificadora Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

S&W

Nome: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:15.360.569/0001-35 Inscrição Estadual:310.324.896.116
Rua: ROMEU PINI, 531 - Residencial ITAPUA
Franca SP - CEP: 14406-297

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Àо
MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO,** visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim

A empresa S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º15.360.569/0001-35, através do seu Representante legal/procurador Sr **NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO** inscrito no CPF nº **003.455.899-39** RG **2906282 SSP/SC**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Franca 26 de abril de 2017.

NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO
RG: 2906282 SSP/SC CPF: 003.455.899-39
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

S&W

0082

Nome: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:15.360.569/0001-35 Inscrição Estadual:310.324.896.116
Rua: ROMEU PINI, 531 - Residencial ITAPUA
Franca SP - CEP: 14406-297

ANEXO IV

DECLARAÇAO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ÀO
MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO,** visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim

A empresa S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º15.360.569/0001-35, através do seu Representante legal/procurador Sr **NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO** inscrito no CPF nº **003.455.899-39** RG **2906282 SSP/SC**, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Franca 26 de abril de 2017.

NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO
RG: 2906282 SSP/SC CPF: 003.455.899-39
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2017 às 16:08:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c1c90aea005fec871d82391fb70810f7eee8bd4224c01f939a5bb76ac
62598b19d3c9e40467f65287c078ea8970b838da397c40566a540c8fdff8ecb013de3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2018 às 16:07:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 666858

Código de Controle da Autenticação:

70380803171544320133-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.306.881/16-0

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, estabelecida na Avenida São Vicente, 4265, Jardim Noêmia, Franca, São Paulo, CEP:14403-720, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Franca - SP	04/12/2015

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
BRUNA DA CONCEIÇÃO (Sócio)	Bruna da Conceição
WILSON SILVA (Sócio)	Wilson Silva
SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO (Sócio)	Sandra Rita Tavares Nascimento

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Junta Comercial do Estado de São Paulo
04 ABR. 2016
F. R. FRANCA

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 802.209/16-6
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
04 ABR. 2016
F. R. FRANCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE 3-[illegible]-0
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3522956092-9
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 703808031715443201 33-1; Data: 08/03/2017 15:45:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEU25544-PD3X; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

S&W

0085

Nome: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:15.360.569/0001-35 Inscrição Estadual:310.324.896.116
Rua: ROMEU PINI, 531 - Residencial ITAPUA
Franca SP - CEP: 14406-297

DECLARAÇÃO EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ÀO
MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO,** visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim

A empresa S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º15.360.569/0001-35, através do seu Representante legal/procurador Sr **NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO** inscrito no CPF nº **003.455.899-39** RG **2906282 SSP/SC**,com sede na Rua Romeu Pini n° 531- Residencial Itapua, Franca-sp para os fins do Pregão presencial nº 012/2017, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A)Encontra-se enquadrada como empresa Pequeno Porte, em atendimento a LEI Complementar 123/06 e alteração ou Sociedades Cooperativas, conforme art. 34 da Lei nº 11.488/07.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e alteração, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93;

Franca 26 de abril de 2017.

NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO
RG: 2906282 SSP/SC CPF: 003.455.899-39
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35229560929		04/04/2016	26/10/2011	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
15.360.569/0001-35	RUA ROMEU PINI	531	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
RESIDENCIAL ITAPUA	FRANCA	SP	14406-297	R$	55.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME			
SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO			
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
AVENIDA DOMINGOS SANNA	400		

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SAO JOAQUIM	FRANCA	SP	14406-330	0201754348

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
296.964.828-84	SÓCIO E ADMINISTRADOR	49.500,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME			
WILSON SILVA			
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
RUA LUIZ DE PAULA	448		

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM MARIA ROSA	FRANCA	SP	14405-430

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
744.338.818-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR	5.500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA	NÚMERO	
09/05/2016	175.388/16-7	

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WILSON SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 744.338.818-72, RESIDENTE À RUA LUIZ DE PAULA, 448, JARDIM MARIA ROSA, FRANCA - SP, CEP 14405-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.500,00.

REMANESCENTE SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 296.964.828-84, RG/RNE: 020175434-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DOMINGOS SANNA, 400, SAO JOAQUIM, FRANCA - SP, CEP 14406-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE BRUNA DA CONCEICAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 442.089.428-86, RESIDENTE À AVENIDA NOE REZENDE, 3435, JARDIM SAMELLO WOOD, FRANCA - SP, CEP 14403-721, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.750,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ROMEU PINI, 531, RESIDENCIAL ITAPUA, FRANCA - SP, CEP 14406-297.

INCLUSÃO DE CNPJ 15.360.569/0001-35

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229560929

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/04/2017

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2017.04.09 20:18:49 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

JUCESP Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para FLAVIA RIBEIRO COSTA:36510686848
[Autenticidade: 84360408] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

S&W

Nome: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:15.360.569/0001-35 Inscrição Estadual:310.324.896.116
Rua: ROMEU PINI, 531 - Residencial ITAPUA
Franca SP - CEP: 14406-297

PROPOSTA DE PREÇOS

Àо
MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

DADOS DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 15.360.569/0001-35 – **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 310.324.896.116
ENDEREÇO: RUA ROMEU PINI N°531- **BAIRRO:** RESIDENCIAL ITAPUA- **CIDADE:** FRANCA - **ESTADO:** SÃO PAULO - **CEP:** 14.4001-141
TELEFONE: (16) 3432-6055 - **E-MAIL:** raquelmendesfacioli@hotmail.com

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	01	Automóvel, zero KM, ano e modelo mínimo 2017, motor mínimo 1.0, 4 cilindros, Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica ou Elétrica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Computador de bordo, Protetor de Carter, Motor Bicombustível, Rádio CD/MP3. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos.	FIAT MOBI 1.0	R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

S&W

Nome: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:15.360.569/0001-35 Inscrição Estadual:310.324.896.116
Rua: ROMEU PINI, 531 - Residencial ITAPUA
Franca SP - CEP: 14406-297

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos veículos, objeto desta licitação, será de até 30(trinta) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

GARANTIA: Os veículos ofertados deverão possuir garantia mínima de 3 (três) anos, sendo realizadas as manutenções preventivas, sem custo para o Município, pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem.

CONCESSIONÁRIAS PROXIMAS A XAXIM:

• **DADOS BANCÁRIOS:**
BANCO DO BRASIL - S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA: 3092-9 - Nº DA CONTA: 38562-X

• Declaramos que nos preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (fretes, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária à perfeita execução do objeto.

• Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

• **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**
NOME: FLÁVIA RIBEIRO COSTA - **RG:** 44.611.846-1 - **CPF:** 365.106.868-48
ENDEREÇO: RUA BOLÍVIA N° 1380 – JARDIM CONSOLAÇÃO - **CIDADE/UF**: FRANCA/SP
NACIONALIDADE: BRASILEIRA - **CARGO:** AUX ADMINISTRATIVA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA - **TELEFONE:** (16)3430-6055

Franca 26 de abril de 2017.

NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO
RG: 2906282 SSP/SC CPF: 003.455.899-39
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

FIAT

MOBI



ITENS DE SÉRIE

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco traseiro bi partido e rebatível (Fix and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake light
- Chave desmodrômica
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Console central parcial com porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Faróis com máscara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-malas com tapete em carpete
- Porta-malas com tapete e acabamento em carpete nas laterais
- Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13'' com calotas integrais + Pneus 165/70 R13
- Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Válvula antirrefluxo de combustível

MOTOR

CILINDRADA TOTAL (CC)	999.1
POTÊNCIA MÁXIMA (CV)	73 (G) / 75 (E) a 6.250 rpm
TORQUE MÁXIMO (KGF.M)	9.5 (G) / 9.9 (E) a 3.850 rpm

DIMENSÕES EXTERNAS

CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS)	235
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS)	47
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM)	3.566
LARGURA DO VEÍCULO (MM)	1.633
ALTURA DO VEÍCULO (MM)	1.490
ENTRE-EIXOS (MM)	2.305
ALTURA DO SOLO (MM)	146

As informações acima são veridícas foram retiradas e podem ser consultadas através do site www.fiat.com.br

0093

S

Nome: S&W MAQU
CNPJ:15.360.569/000
Rua: ROME
Fran

PROCESS
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE

INOVARE CONTABILIDADE
Criando Soluções

JUCESP PROTOCOLO
0.436.434/16-7

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

(PRIMEIRA ALTERAÇÃO)

"S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP."
CNPJ: 15.360.569/0001-35

SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Franca/SP, nascida em 14/09/1957, portadora do RG n.° 020175434-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.° 296.964.828-84 residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na avenida Domingos Sanna n° 400, São Joaquim - CEP 14406-330;

WILSON SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 15/07/1942, portador do RG n.° 14.049.117-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.° 744.338.818-72, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na rua Luiz de Paula n° 448, jardim Integração - CEP 14405-430;

BRUNA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, empresária, natural de Franca/SP, nascida em 04/04/1994, portadora do RG n.° 40489833-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.° 442.089.428-86, residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na Avenida Noe Rezende n.° 3435, jardim Samello Woods - CEP 14403-721.

Os signatários do presente instrumento acima designados e também qualificados, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta Praça de Franca, estado de São Paulo, na Avenida São Vicente n.° 4265, Jardim Noemia - Franca/SP - CEP: 14403-720, sob a denominação de **"S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP."**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE n° 3522956092-9 em sessão de 04/04/2016, resolvem realizar a primeira alteração contratual.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 703808031715462407 90-1; Data: 08/03/2017 15:47:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEU25555-SW5N;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Véber de Miranda Cavalcanti
Titular

INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

CLÁUSULA 1ª - Retira-se da sociedade a sócia **BRUNA DA CONCEIÇÃO**, já qualificada anteriormente, que cede a totalidade de suas quotas de capital, ou seja, 2.750 quotas, equivalentes á R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinqüenta reais), de forma onerosa, ao sócio remanescente **WILSON SILVA**, já qualificado anteriormente.

CLAUSULA 2ª - De acordo com a distribuição ocorrida na cláusula primeira, os sócios decidem em manter o valor do capital social da empresa em **R$ 55.000,00** (cinqüenta e cinco mil reais), dividido em **55.000** quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Cap.%	Qde.Quotas	Vlr.Participação
SANDRA RITA T. NASCIMENTO	90,00	49.500	**R$ 49.500,00**
WILSON SILVA	10,00	5.500	**R$ 5.500,00**
Total	100,00	55.000	**R$ 55.000,00**

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 3ª - Deliberam os sócios nesta oportunidade alterar o endereço da empresa para a **Rua Romeu Pini n.º 531, Residencial Itapua - Franca/SP - CEP 14406-297.**

CLAUSULA 4ª - À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: "**S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.**"

§ PRIMEIRO - A sociedade tem o seu estabelecimento sede e domicilio instalado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na **Rua Romeu Pini n.º 531, Residencial Itapua - Franca/SP - CEP: 14406-297.**

§ SEGUNDO - Todavia, poderá a empresa, abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem como objeto a atividade de: COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXETO ARMAS, ARTIGOS PITOTECNICOS, EMBARCAÇOES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 703808031715462407 90-2; Data: 08/03/2017 15:47:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25554-078I; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

INOVARE CONTABILIDADE
Criando Soluções

TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇOES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇOES E FIXAÇOES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIO EM GERAL PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃOE DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI ACABADOS, VEICULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAL COMO RODAS, MAQUINAS AGRICOLAS, PNEUS, CAMARAS DE AR E ARTIGOS DE BORRACHA EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, PLASTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de **R$ 55.000,00** (cinqüenta e cinco mil reais), dividido em **55.000** quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Cap.%	Qde.Quotas	Vlr.Participação
SANDRA RITA T. NASCIMENTO	90,00	49.500	R$ 49.500,00
WILSON SILVA	10,00	5.500	R$ 5.500,00
Total	100,00	55.000	R$ 55.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, **SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO e WILSON SILVA**, já qualificados anteriormente, sendo-lhe outorgados todos os poderes permitidos em lei, para o perfeito desempenho de suas funções, representando a sociedade em juízo ou fora dele e constituindo procuradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1064 do Código Civil Brasileiro).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 703808031715462407 90-3; Data: 08/03/2017 15:47:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25553-4WV4;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

§ **ÚNICO** - Podem fazer uso da empresa os sócios **SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO** e **WILSON SILVA**, em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA 5ª - Somente a sócia **SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO** terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", retirada esta que deverá obedecer aos níveis estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em trinta e um dias do mês de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, Código Civil Brasileiro).

§ **ÚNICO** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.(art. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078 do Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em **27 de Outubro de 2011** e sua duração é por prazo indeterminado (art. 997, II do Código Civil Brasileiro).

§ **PRIMEIRO** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **SEGUNDO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, Código Civil Brasileiro), aplicando-se ao caso a deliberação do parágrafo anterior.

4-5

6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 703808031715462407904; Data: 08/03/2017 15:47:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEU25552-XRBT;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilberto Miranda Cavalcanti
Titular

INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro da comarca de **Franca/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 10ª - os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, Código Civil Brasileiro).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em (3) três vias e obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas, tudo na presença de (2) duas testemunhas.

Franca/SP, 14 de Abril de 2016.

SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO

WILSON SILVA

BRUNA DA CONCEIÇÃO

Testemunhas:

DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 353.405.308-76
RG: 40.094.060-7 SSP/SP

ERICK ELBER BORGES RODRIGUES
CPF: 386.385.658.95
RG: 49.154.766-3 SSP/SP

JUCESP
09 MAIO 2016
ACIF - FRANCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
175.388/16-7
FLÁVIA R. BRITTO BONFANTES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 703808031715462407905; Data: 08/03/2017 15:47:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25551-81YV;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2017 às 16:09:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c1c90aea005fec871d82391fb70810701ccd78ab541202b357bde328
a0a5c0b19d3c9e40467f65287c078ea8970b83d9e0160414770c78d01fc35fd49ae1ea

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S e W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2018 às 16:07:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 666865

Código de Controle da Autenticação:

70380803171546240790-1 a 70380803171546240790-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

S&W

0100

Nome: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:15.360.569/0001-35 Inscrição Estadual:310.324.896.116
Rua: ROMEU PINI, 531 - Residencial ITAPUA
Franca SP - CEP: 14406-297

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

ÀO
MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO,** visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim

A empresa S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º15.360.569/0001-35, através do seu Representante legal/procurador Sr **NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO** inscrito no CPF nº **003.455.899-39** RG **2906282 SSP/SC**, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Franca 26 de abril de 2017.

NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO
RG: 2906282 SSP/SC CPF: 003.455.899-39
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

S&W

Nome: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:15.360.569/0001-35 Inscrição Estadual:310.324.896.116
Rua: ROMEU PINI, 531 - Residencial ITAPUA
Franca SP - CEP: 14406-297

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

ÀO
MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO,** visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária do Município de Xaxim

Eu, **NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO RG: 2906282 SSP/SC CPF: 003.455.899-39** , DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa **S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** , conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

Franca 26 de abril de 2017.

NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO
RG: 2906282 SSP/SC CPF: 003.455.899-39
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

0102

Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter inicio procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
605450.2016-09	16/05/2016 13:19:42	16/05/2016 13:35:00	16/05/2017 13:20:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

CNPJ

15.360.569/0001-35

NATUREZA JURÍDICA

206-2. Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua Romeu Pini, 531 Residencial Itapuã , Franca - SP CEP 14406297

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 149.90m²

ÁREA DO IMÓVEL 149.90m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DADOS DA EMPRESA
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	**DATA DE EMISSÃO:**	16/02/2016
TIPO DO IMÓVEL:	Imóvel Urbano: 01212050050400	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária		
DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**
16/05/2016	605450201609	16/05/2017

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB		
DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**
16/05/2016	605450201609	16/05/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Corte de árvores nativas isoladas; 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13. 6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo". Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM: Total Embu-Guaçu, Itapecerica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra. Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

» No caso de município habilitado para o licenciamento ambiental de impacto local, nos termos da Deliberação CONSEMA 01/14, a licença municipal prevalecerá sobre a manifestação da CETESB, respeitadas as condições estabelecidas por essa deliberação. Para consultar a relação de municípios aptos para o licenciamento ambiental, acessar o link: http://www.ambiente.sp.gov.br/consema/licenciamento-ambiental-municipal/

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**
16/05/2016	605450201609	16/05/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.8.

» Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de líquido inflamável ou combustível em quantidade superior a 1.000 (mil) litros, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.5. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis apenas na quantidade permitida, o mesmo estará acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.

» Declaro que não haverá no estabelecimento armazenamento e/ou utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 190 Kg, ou outro gás inflamável em tanques ou cilindros, em qualquer quantidade, de acordo com Decreto Estadual

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.3. Em havendo GLP até 190 Kg, o mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.

» Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída até 750 m², de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.1.

» Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com até 3 (três) pavimentos, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.1.2.

» Declaro que não haverá subsolo na edificação, e em havendo, o mesmo será utilizado apenas como estacionamento de veículos, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.1.3.

» Declaro que, no caso do imóvel possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) válido estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.

» Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra Incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio definida no Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

» Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o proprietário ou responsável pelo uso não regularize a edificação (imóvel como um todo) perante o Corpo de Bombeiros no prazo de 60 dias, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11 e Instrução Técnica nº42/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/05/2016	605450201609	16/05/2017

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário RECAM Eletrônico disponível no sítio http://www.franca.sp.gov.br">www.franca.sp.gov.br.

» Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.360.569/0001-35 **MATRIZ**		**27/10/2011**

NOME EMPRESARIAL
S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROMEU PINI	**531**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.406-297	**RESIDENCIAL ITAPUA**	**FRANCA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM	**(16) 3703-7399 / (16) 3403-0598**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/10/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/02/2017** às **11:08:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/02/2017

3106

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Certidão N° 13558/2017

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2017010142 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte:	S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.
CNPJ:	15.360.569/0001-35
Inscrição nº:	062761-1 - Inscrição Antiga: 03000000062761
Endereço:	RUA ROMEU PINI, 531, RESIDENCIAL ITAPUA - FRANCA
Data Constituição:	27/10/2011

Atividade:
COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXETO ARMAS, ARTIGOS PITOTECNICOS, EMBARCAÇOES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇOES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇOES E FIXAÇOES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIO EM GERAL PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃOE DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI ACABADOS, VEICULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAL COMO RODAS, MAQUINAS AGRICOLAS, PNEUS, CAMARAS DE AR E ARTIGOS DE BORRACHA EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, PLASTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL.

Início Atividade: 10/10/2012 Processo: 2012045704

Situação Atual: Normal

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.

Impresso por DANILO MAGNANI

Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova - 14.401-150 - Franca/SP
Fone: 16.3711-9175 / 3711-9566 - Email: iss@franca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Certidão N° 13558/2017

Endereço: RUA ROMEU PINI, 531
RESIDENCIAL ITAPUA - FRANCA
FRANCA SP

CNPJ: 15.360.569/0001-35

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

Código de Validação: 2062417959

Franca, 23 de Fevereiro de 2017.

Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova - 14.401-150 - Franca/SP
Fone: 16.3711-9175 / 3711-9566 - Email: iss@franca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS
Certidão N° 13559/2017

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2017010142 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte:	S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.
CNPJ:	15.360.569/0001-35
Inscrição nº:	062761-1 - Inscrição Antiga: 03000000062761
Endereço:	RUA ROMEU PINI, 531, RESIDENCIAL ITAPUA - FRANCA
Data Constituição:	27/10/2011

Atividade:
COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXETO ARMAS, ARTIGOS PITOTECNICOS, EMBARCAÇOES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇOES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇOES E FIXAÇOES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIO EM GERAL PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃOE DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI ACABADOS, VEICULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAL COMO RODAS, MAQUINAS AGRICOLAS, PNEUS, CAMARAS DE AR E ARTIGOS DE BORRACHA EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, PLASTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL.

Início Atividade: 10/10/2012 Processo: 2012045704

Situação Atual: Normal

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.

Impresso por DANILO MAGNANI

Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova - 14.401-150 - Franca/SP
Fone: 16.3711-9175 / 3711-9566 - Email: iss@franca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 13559/2017

Endereço: RUA ROMEU PINI, 531
RESIDENCIAL ITAPUA - FRANCA
FRANCA SP

CNPJ: 15.360.569/0001-35

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

Código de Validação: 2082418241

Franca, 23 de Fevereiro de 2017.

Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova - 14.401-150 - Franca/SP
Fone: 16.3711-9175 / 3711-9566 - Email: iss@franca.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.360.569

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	14817001	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/04/2017 09:44:53	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ: 15.360.569/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:18:13 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2017.
Código de controle da certidão: **3B14.5EB8.BE01.18ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15360569/0001-35
Razão Social: S E W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Endereço: R ROMEU PINI 531 / RESIDENCIAL ITAPUA / FRANCA / SP / 14406-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2017 a 09/05/2017

Certificação Número: 2017041001295229052712

Informação obtida em 11/04/2017, às 14:00:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.360.569/0001-35
Certidão nº: 125176370/2017
Expedição: 24/02/2017, às 11:28:48
Validade: 22/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.360.569/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15/03/2017 0777613

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *020777613* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/03/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 15.360.569/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de março de 2017.

PEDIDO Nº: *0777613*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Solicitações Protocolo Pesquisa por CNPJ Outras Empresas Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 310.324.896.116
CNPJ: 15.360.569/0001-35
Nome Empresarial: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 13/04/2012
Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 13/04/2012
CNPJ da Matriz: 15.360.569/0001-35

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 55.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/09/2013

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
296.964.828-84	SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO	Sócio-Administrador	90,00 %	04/04/2016

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA DOMINGOS SANNA
Nº: 400
Complemento:
CEP: 14.406-330
Bairro: SAO JOAQUIM
Município: FRANCA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3703-7399
Fax: (16)3403-0598
e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
744.338.818-72	WILSON SILVA	Sócio-Administrador	10,00 %	04/04/2016

Endereço do Participante

Logradouro: RUA LUIZ DE PAULA
Nº: 448
Complemento:
CEP: 14.405-430
Bairro: JARDIM MARIA ROSA
Município: FRANCA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3703-7399
Fax: (16)3403-0598
e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 15.360.569/0001-35
IE: 310.324.896.116
NIRE: 35.2.2956092-9

Data da Inscrição no Estado: 13/04/2012
Data Início da IE: 13/04/2012

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 13/04/2012

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 13/04/2012
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Data Início do CNAE Prin.: 22/07/2013

CNAE Secundários: 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Data Início do CNAE Sec.: 03/12/2013
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2013
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2013

Endereço do Procurador

Logradouro:	RUA MARIA MARTINS DE ARAUJO		
Nº	569	**Complemento:**	
CEP:	14.403-117	**Bairro:**	JARDIM LIMA
Município:	FRANCA	**UF:**	SP

Contato do Procurador

Telefone:	(16)3403-0598	**Fax:**	
e-mail:	douglas_conceito@hotmail.com		

Versão: 2.32.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

0117

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 26 / 04 / 2018
Protocolo
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

M
PROCES
PREGÃO PRESENCIA
ENVE

Nome: S&W MAQU
CNPJ:15.360.569/000
Rua: ROME
Fran

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

0118

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 27/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Abril de 2017, às 14:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 27/2017, Licitação nº 12/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Proposta de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram, constatando a sua inviolabilidade. Após a analise das propostas de preço verificou-se que a Empresa S&W Máquinas e Equipamentos Ltda EPP que a mesma estava em conformidade com as condições exigidas no edital, estando a mesma habilitada, passando para a fase de lances verbais. CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, OS MESMOS RENUNICIAM NESTE ATO A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: **7239 - S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Automóvel, zero KM, ano e modelo mínimo 2017, motor mínimo 1.0, 4 Cilindros, Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Computador de bordo, Protetor de Carter, Motor Bicombustível, Rádio CD/MP3, Faróis de neblina. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos.	Un	1,00	FIAT MOBI 1.0	0,0000	39.800,00	39.800,00

Total do Participante --------> 39.800,00

Total Geral ----------> 39.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 26 de Abril de 2017

0119

COMISSÃO:

Ediane Gonçalves de Almeida - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Secretário e Membro Titular

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio - - Membro Titular

Gisele de Vargas - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEY BOTTO GUIMARÃES - - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 27 - 2017

Reuniram-se no dia 26/04/2017, as 14:30:41, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 017/2017 com o objetivo de Comissão para licitações da modalidade pregão. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 12 destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7239 S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP CNPJ: 15.360.569/0001-35

ITEM 1 - Automóvel, zero KM, ano e modelo mínimo 2017, motor mínimo 1.0, 4 Cilindros, Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Computador de bordo, Protetor de Carter, Motor Bicombustível, Rádio CD/MP3, Faróis de neblina. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7239	S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP	Sim	40.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP	0,0000	39.800,0000	

O licitante S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP pelo valor de R$ 39.800,0000 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horario e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade, após a abertura do mesmo e analise dos documentos da empresa vencedora S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, tendo a mesma apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, estando a mesma habilitada.

CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, OS MESMOS RENUNICIAM NESTE ATO A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:55 horas do dia 26 de Abril de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Ediane Gonçalves de Almeida Pregoeiro

Juvenal Martinazzo - Secretário e Membro Titular

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio - Membro Titular

Gisele de Vargas - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEY BOTTO GUIMARÃES - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2017 - PR Processo Administrativo: 27/2017 Processo de Licitação: 27/2017 Data do Processo: 29/03/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

0121

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 27/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Abril de 2017, às 14:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 017/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 27/2017, Licitação nº. 12/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

2

S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP (7239).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horario e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade, após a abertura do mesmo e analise dos documentos da empresa vencedora S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, tendo a mesma apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, estando a mesma habilitada. CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, OS MESMOS RENUNICIAM NESTE ATO A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 26 de Abril de 2017

COMISSÃO:

Ediane Gonçalves de Almeida - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Secretário e Membro Titular

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio - - Membro Titular

Gisele de Vargas - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEY BOTTO GUIMARÃES - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2017 - PR Processo Administrativo: 27/2017 Processo de Licitação: 27/2017 Data do Processo: 29/03/2017

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 27/2017 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

0122

Ao(s) 26 de Abril de 2017, às 14:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 27/2017, Licitação nº 12/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Os envelopes de Proposta de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram, constatando a sua inviolabilidade. Após a analise das propostas de preço verificou-se que a Empresa S&W Máquinas e Equipamentos Ltda EPP que a mesma estava em conformidade com as condições exigidas no edital, estando a mesma habilitada, passando para a fase de lances verbais. CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, OS MESMOS RENUNICIAM NESTE ATO A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 26 de Abril de 2017

COMISSÃO:

Ediane Gonçalves de Almeida - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Secretário e Membro Titular

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio - - Membro Titular

Gisele de Vargas - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEY BOTTO GUIMARÃES - - Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Lirio Dagort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

000123

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2017
b) Licitação Nr.: 12/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/05/2017
e) Data da Adjudicação: 08/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP (7239)						
1	Automóvel, zero KM, ano e modelo mínimo 2017, motor mínimo 1.0, 4 Cilindros, Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Computador de bordo, Protetor de Carter, Motor Bicombustível, Rádio CD/MP3, Faróis de neblina. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos. - Marca: FIAT MOBI 1.0	Un	1,00	0,0000	39.800,00	39.800,00

Total do Fornecedor: **39.800,00**

Total Geral: **39.800,00**

Xaxim, 8 de Maio de 2017.

Ediane G. de Almeida

Ediane Gonçalves de Almeida
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

000124

Dotação(ões): 2.046.4.4.90.00.00.00.00.00 (22) Saldo: 40.710,00

Xaxim, 8 de Maio de 2017.

Ediane G. de Almeida

Ediane Gonçalves de Almeida
Pregoeiro(a)

000125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Lirio Dagort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2017
b) Licitação Nr.: 12/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/05/2017
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP (7239)						
1	Automóvel, zero KM, ano e modelo mínimo 2017, motor mínimo 1.0, 4 Cilindros, Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Computador de bordo, Protetor de Carter, Motor Bicombustível, Rádio CD/MP3, Faróis de neblina. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos. - Marca: FIAT MOBI 1.0	Un	1,00	0,0000	39.800,00	39.800,00

Total do Fornecedor: **39.800,00**

Total Geral: **39.800,00**

Xaxim, 8 de Maio de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2017

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF n° 194.872.669-68, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por **LENI COELHO GRANZOTTO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 346.829.889-72, residente e domiciliada na Rua André Lunardi, nº 743, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, a Empresa S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com sede na (o)Rua Pini, n. 531, Residencial Itapua Franca São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o nº. 15.360.569/0001-35 neste ato representada por seu representante legal Senhora FLAVIA RIBEIRO COSTA, CPF n.º. 365.106.868-48 e RG nº. 44.611.846-1, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 027/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2017**, homologado em 08 de Maio de 2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância em Saúde Sanitária do Município de Xaxim**, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtd e.	Marca	Valor máximo
1	Unid.	**Automóvel, zero KM, ano e modelo mínimo 2017**, motor mínimo 1.0, Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica ou Elétrica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Computador de bordo, Protetor de Carter, Motor Bicombustível, Rádio CD/MP3. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos.	**1**	**Fiat Mobi 1.0**	**39.800,00**

1.2 - Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2017

2.1 O contrato terá vigência de **60(sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

2.2 O prazo **para entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 30(trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.4 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

3.4.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 012/2017, Processo Licitatório n° 027/2017,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2017,
Recursos Vigilância em Saúde Sanitária

3.4.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:

Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 11.323.985/0001-02

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Unidade Gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 10 - Saúde
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (22/2017)

000128

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2017

Fonte Recurso: 0.1.038- Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.2 O descumprimento total ou imparcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

5.2.1 Advertência;

5.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, sendo no caso de multa, esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitada a 10%.

c) Multa de 10% do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, em todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5(cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras contratuais;

d) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2(dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer á suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

5.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

5.4 A penalidade de multa, prevista no **item 16** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

5.5 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sra. **Salete da Fonseca Covatti**, portador do CPF n° 693.845.339-04 matricula n° 2064.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2017

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 08 de Maio de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Flavia Ribeiro Costa
Contratado

Salete da Fonseca Covatti
Fiscal do Contrato

Silas David Parisotto
Procurador Geral

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

Licitação: Processo Adm. Nº 024/2017 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017
Xaxim/SC, 08 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

000130

EXTRATO DE CONTRATO N. 033/2017
Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 033/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Contratado: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Vigilância em Saúde Sanitária do Município de Xaxim
Valor: R$ 39.800 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).
Vigência:08.05.2017 à 08.07.2017
Dotações: 2.046 – (22/2017) Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Licitação: Processo Licitatório nº 027/2017 –Pregão Presencial nº 012/2017
Xaxim/SC, 08 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal